



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará
Comissão Executiva do Vestibular - CEV/UECE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ - DETRAN/CE
Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas
(Edital Nº 01/2017-DETRAN/SEPLAG, DOE de 15/09/2017)



PERGUNTAS E RESPOSTAS (Atualizadas em 13/11/2017)

A maioria das perguntas foi encaminhada por candidatos por intermédio do e-mail do Concurso (concurso.detrان@uece.br) e a parte complementar foi elaborada pela CEV/UECE, Organizadora do Concurso.

Sumário

1. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	6
1.1. Qual o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição?	6
1.2. Quem pode pedir isenção do pagamento da taxa de inscrição?	6
1.3. Quais os documentos necessários para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição?	6
1.4. Como entregar os documentos para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição?	7
1.5. Se a solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso for concedida, o candidato já estará inscrito no Concurso?	7
1.6. Posso solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição para dois cargos?	7
1.7. Depois de preencher a ficha de solicitação de isenção da taxa de inscrição ou a ficha de inscrição, até quando posso fazer alterações?	7
1.8. Estou desempregado, posso pedir isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso?	7
1.9. Posso enviar a documentação da isenção por outra pessoa?	8
1.10. Quem concluiu o ensino fundamental pode pedir isenção?	8
1.11. Existe categoria de isenção para quem concluiu apenas o ensino fundamental?	8
1.12. É permitido enviar pelos correios a documentação de mais de um candidato no mesmo envelope?	8
1.13. Se não conseguir isenção, posso me inscrever como pagante?	8
1.14. Servidor público municipal ou de outro estado tem direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição?	8
2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO	8
2.1. Qual o período de inscrição no Concurso?	8
2.2. Quais os valores da taxa de inscrição?	8
2.3. Até quando posso pagar a taxa de inscrição?	9
2.4. Posso fazer opção por mais de um cargo?	9
2.5. O Concurso tem cronograma?	9
2.6. Se eu optar por me inscrever para dois cargos, terei que pagar duas taxas de inscrição?	9
2.7. Quantas vagas tem o Concurso?	9
2.8. Depois de preencher a ficha de solicitação de isenção da taxa de inscrição ou a ficha de inscrição, até quando posso fazer alterações?	9

2.9.	Estou cursando o 3º ano do ensino médio em setembro de 2017, mesmo assim, posso pedir isenção e me inscrever no Concurso?	9
2.10.	Posso me inscrever no concurso se vou terminar o ensino fundamental no final de 2017?	9
2.11.	Posso me inscrever no Concurso para dois cargos de nível médio?	9
2.12.	Posso me inscrever no Concurso para um cargo de nível médio e outro de nível fundamental?	9
2.13.	Posso me inscrever no Concurso para um cargo de nível médio e outro de nível superior?	10
2.14.	Posso me inscrever no Concurso para um cargo de nível superior e outro de nível fundamental?10	
2.15.	Vou me formar no primeiro semestre de 2018. Posso me inscrever no Concurso para nível superior?	10
2.16.	Tem limite de idade para inscrever-se no Concurso?	10
2.17.	Quais os procedimentos para inscrição?	10
2.18.	Tecnólogo pode se inscrever para Tecnologia da Informação?	10
2.19.	Posso me inscrever no Concurso para cargo de nível superior, ainda sendo aluno da faculdade? 10	
2.20.	O candidato com tatuagem pode fazer o Concurso?	11
2.21.	O que fazer para usar o benefício de jurado para efeito de usar esta condição como critério de desempate no Concurso?	11
2.22.	Posso realizar prova em uma cidade e fazer opção de lotação para outra cidade?	11
2.23.	A concorrência é por regional ou entre regionais?	11
3.	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD	11
3.1.	O Concurso possui vagas reservadas a pessoas com deficiência?	11
3.2.	Posso entregar atestado médico para deficiente noutro formulário que não seja o padronizado? 11	
3.3.	No Edital, onde estão as vagas dos deficientes?	12
3.4.	O atestado médico de deficiente serve para quem faz opção por dois cargos?	12
3.5.	Quais cargos possuem vagas reservadas para pessoas com deficiência?	12
3.6.	O que fazer para inscrever-se como pessoa com deficiência (PcD)?	13
3.7.	A documentação referente a PcD, pode ser enviada por e-mail ou pelos correios?	13
4.	CONDIÇÕES ESPECIAIS	13
4.1.	O que fazer para solicitar condições especiais para o dia de realização da prova?	13
4.2.	O que fazer para amamentar meu filho no dia de realização da prova?	14
5.	PROVAS DO CONCURSO	14
5.1.	Quais as fases do Concurso?	14
5.2.	Quais as datas das provas?	15
5.3.	Em quais cidades serão aplicadas as provas?	15
5.4.	Se em uma cidade de prova não existir salas suficientes para acomodar todos os candidatos, qual a solução que será dada para resolver este problema?	15
5.5.	Os candidatos que fizerem opção pela cidade de prova Fortaleza poderão ser deslocados para outra cidade de prova?	15
5.6.	Existem pontuações mínimas para o candidato ser aprovado no Concurso?	15

5.7.	O candidato pode levar água e lanche no dia da prova?	15
5.8.	O candidato pode levar celular, relógio e outros equipamentos eletrônicos do dia da prova?	15
5.9.	O que acontece com o candidato que não levar a identidade no dia da prova?	15
5.10.	No dia da prova o candidato pode ser eliminado do Concurso?	16
5.11.	Se dois candidatos têm a mesma nota final, como será resolvida esta situação na listagem de classificação?	16
5.12.	O candidato pode copiar o gabarito da prova?	16
5.13.	O candidato pode levar seu caderno de prova?	17
5.14.	Após a prova o que será disponibilizado para os candidatos?	17
5.15.	Qual a duração da prova?	17
5.16.	No dia da prova, o que pode ficar em cima da carteira?	17
5.17.	Onde serão colocados os meus pertences que não podem ficar em cima da carteira?	17
5.18.	Quais documentos serão considerados como identidade?	17
5.19.	Se no dia da prova eu não estiver com minha identidade, o que acontecerá comigo?	17
5.20.	Posso fazer a prova em Fortaleza mesmo que minha regional de lotação seja uma cidade do interior do estado?	18
5.21.	Onde estão, no Edital, os programas das provas?	18
5.22.	Será disponibilizado no site do Concurso o Estatuto do Servidor Público?	18
6.	CADASTRO RESERVA DO CONCURSO	18
6.1.	O Concurso tem Cadastro Reserva?	18
6.2.	Para que serve o Cadastro Reserva por regional?	18
7.	CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE	18
7.1.	O preenchimento das vagas será feito de imediato?	18
7.2.	O Concurso é para cargo efetivo ou temporário?	18
7.3.	O que é cargo efetivo?	18
7.4.	O concursado vai trabalhar na sede do DETRAN ou em serviços externos nas ruas?	18
7.5.	O candidato convocado para entregar os documentos para nomeação e posse, pode solicitar para ser reclassificado após o final da fila?	19
7.6.	Para o cargo de nível fundamental posso apresentar o meu diploma de nível médio na posse? ..	19
7.7.	Qual o horário de trabalho dos concursados que assumirem cargos do Concurso do Detran?	19
7.8.	Qual o prazo de validade do Concurso?	19
7.9.	No período da entrega de documentos para nomeação e posse, tenho que apresentar comprovação de inscrição em conselho profissional?	19
7.10.	Posso escolher para trabalhar em um posto de composição da regional de minha lotação de opção no Concurso?	19
7.11.	Tem idade máxima para o Concurso?	20
7.12.	O que significa aptidão física e mental como requisito para investidura no cargo?	20
8.	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	20

8.1.	Haverá avaliação de títulos para candidatos que fizerem opção por cargos de nível médio e nível fundamental?	20
8.2.	A avaliação de títulos tem caráter eliminatório?	20
9.	RECURSOS	20
9.1.	O candidato pode impetrar recurso?	20
10.	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH	20
10.1.	Quando será exigida a apresentação da CNH categoria B?	20
10.2.	A CNH categoria B será exigida para inscrição no Concurso ou somente na posse do cargo?	20
10.3.	A CNH categoria B com a observação “permissão para dirigir” será aceita?	21
10.4.	A CNH categoria B é obrigatória?	21
10.5.	Não tendo a CNH, posso me inscrever no Concurso?	21
10.6.	O candidato que possua somente CNH categoria A pode fazer o Concurso?	21
10.7.	A CNH exigida é categoria AB ou somente categoria B?	21
10.8.	Tenho CNH categoria A, posso passar para AB depois?	21
10.9.	A CNH categoria B é exigência para todos os cargos?	21
10.10.	Posso me inscrever com a CNH vencida?	21
10.11.	Posso me inscrever com a CNH suspensa?	21
10.12.	Posso me inscrever com a CNH cassada?	21
10.13.	Por que a exigência da CNH categoria B para o Concurso?	22
10.14.	O deficiente precisa da CNH.	22
10.15.	Posso me inscrever no Concurso, se estou tirando a CNH categoria B?	22
11.	SALÁRIO DOS CARGOS	22
11.1.	Qual o salário de cada cargo?	22
11.2.	A gratificação de produtividade é para todos ou somente para aqueles que cumprirem metas? ..	22
11.3.	A Remuneração final total no início de carreira para os cargos de nível superior é de R\$ 3.486,10, sem mais outras vantagens?	22
12.	Perguntas Novas (I)	22
12.1	Quando vai sair o resultado dos pedidos de isenção?	22
12.2	Não fui isento, como fazer para me inscrever como pagante?	22
12.3	Fui isento para cargo, posso me inscrever para outro?	23
12.4.	O isento que efetuar inscrição para um segundo cargo tem que enviar nova documentação pelos Correios?	23
12.5	Como posso reclamar da não concessão do meu pedido de isenção?	23
12.6	Posso fazer alteração de cargo, de regional de lotação e de cidade de prova sem perder a isenção?	23
12.7	Como saber se meu pagamento foi identificado pela organizadora do Concurso?	23
12.8	A ficha da documentação de PcD pode ser a de isenção ou a de inscrição?	23
12.9	Depois de pagar a taxa de inscrição é necessário enviar algum documento?	24

12.10 Mesmo tendo sido isento como PcD, é necessário enviar nova documentação para concorrer aos cargos reservados para pessoa com deficiência?.....	24
12.11 Já paguei a taxa de inscrição ou fui isento, o que devo fazer agora?	24
12.12 Quando vai sair a lista dos nomes dos candidatos PcD?.....	24
12.13 Qual dia, local e horário da prova?.....	24
12.14 O número do pedido é o mesmo do número de inscrição?	24
12.15 Que alterações de dados cadastrais posso fazer?	24

1. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. Qual o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição?

Os pedidos de isenção serão somente pela internet, no site do Concurso (www.uece.br/cev) no período das **8 horas do dia 09 outubro até as 23h59min do dia 11 de outubro de 2017.**

1.2. Quem pode pedir isenção do pagamento da taxa de inscrição?

Servidor Público do Estado do Ceará, Doador de Sangue no Estado do Ceará, Egresso do Ensino Médio de Escola Pública, Pessoa com Deficiência, Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos e Pessoa Hipossuficiente.

1.3. Quais os documentos necessários para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição?

Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público, de acordo com as Leis Estaduais Nº 11.551/89; Nº 12.559/95; Nº 13.844/2006; e Nº 14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha Eletrônica de Isenção, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada:

I. Categoria A - Servidor Público do Estado do Ceará:

- a) Declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário do Estado do Ceará, ocupante de cargo efetivo ou comissionado da administração direta, autárquica ou fundacional;
- b) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;
- c) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

II. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará:

- a) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção. Doações feitas no FUJISAN deverão ser referendadas pelo HEMOCE.
- b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

III. Categoria C - Egresso do Ensino Médio de Escola Pública:

- a) Cópia (frente e verso) autenticada em cartório do Certificado de conclusão do Ensino Médio em escola pública, ou cópia (frente e verso) autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão do ensino médio em escola pública, caso não conste no histórico escolar elementos que induzam o entendimento sobre a conclusão do ensino médio;
- b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

IV. Categoria D – Pessoa com Deficiência:

- a) Atestado médico original ou cópia autenticada em cartório que comprove a condição de pessoa com deficiência nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;
- b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

V. Categoria E – Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja

em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e dos membros da família;

c) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).

VI. Categoria F – Pessoa Hipossuficiente.

Cópia simples (sem autenticação) de um dos documentos a seguir:

a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais;

b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

1.4. Como entregar os documentos para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição?

i. Entregar presencialmente toda a documentação referida no subitem 3.1 do Edital do Concurso em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev), nos guichês localizados no pátio anexo à CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903 nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no período que constar no Cronograma de Eventos do Concurso; ou

ii. Enviar pelos correios (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento - AR) para o endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903.

1.5. Se a solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso for concedida, o candidato já estará inscrito no Concurso?

O candidato com pedido de isenção deferido (aceito) estará automaticamente inscrito no Concurso, podendo optar por 2 (dois) cargos e realizará a prova na cidade escolhida no ato do preenchimento da ficha de isenção.

1.6. Posso solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição para dois cargos?

Sim, desde que seja um cargo de nível médio com outro de nível superior ou um de nível médio com o de nível fundamental.

1.7. Depois de preencher a ficha de solicitação de isenção da taxa de inscrição ou a ficha de inscrição, até quando posso fazer alterações?

A alteração de dados cadastrais poderá ser feita até o dia 27/11/2017, conforme está estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso.

1.8. Estou desempregado, posso pedir isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso?

Poderá pedir isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadre em umas das categorias: A - Servidor Público Estadual; B - Doador de Sangue; C - Egresso do Ensino Médio em Escola

Pública; D - Pessoa com Deficiência; E - Pessoa cuja família perceba renda de até dois salários mínimos; ou F - Pessoa Hipossuficiente. Veja em qual destas categorias você se enquadra.

1.9. Posso enviar a documentação da isenção por outra pessoa?

Não há previsão no edital para entrega da documentação de isenção por terceiros. O candidato que não puder fazer a entrega presencialmente poderá enviar pelos correios (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento - AR) para o endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903.

1.10. Quem concluiu o ensino fundamental pode pedir isenção?

Quem concluiu apenas o ensino fundamental em escola pública poderá pedir isenção nas categorias: A - Servidor Público Estadual; B - Doador de Sangue; D - Pessoa com Deficiência; E - Pessoa cuja família perceba renda de até dois salários mínimos; ou F - Pessoa Hipossuficiente.

1.11. Existe categoria de isenção para quem concluiu apenas o ensino fundamental?

Quem concluiu apenas o ensino fundamental em escola pública poderá pedir isenção nas categorias: A - Servidor Público Estadual; B - Doador de Sangue; D - Pessoa com Deficiência; E - Pessoa cuja família perceba renda de até dois salários mínimos; ou F - Pessoa Hipossuficiente.

1.12. É permitido enviar pelos correios a documentação de mais de um candidato no mesmo envelope?

Não, no envelope enviado pelos correios deverá conter a documentação de apenas um candidato, podendo em um mesmo envelope ser colocada a documentação de mais de um pedido de isenção, desde que do mesmo candidato.

1.13. Se não conseguir isenção, posso me inscrever como pagante?

Sim, após ser divulgado o resultado definitivo dos pedidos de isenção, os candidatos não isentos ainda terão um prazo para se inscreverem como pagantes.

1.14. Servidor público municipal ou de outro estado tem direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição?

Não, a isenção é somente para servidor público dos poderes executivo, legislativo ou judiciário do Estado do Ceará.

2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO

2.1. Qual o período de inscrição no Concurso?

As inscrições para o Concurso serão feitas somente pela internet, no site do Concurso (www.uece.br/cev) no período das **8 horas do dia 09 de outubro até as 23h59min do dia 24 de novembro de 2017**.

2.2. Quais os valores da taxa de inscrição?

O valor da taxa de inscrição do Concurso Público, a ser pago por intermédio do DAE (Documento de Arrecadação Estadual) gerado no ato da inscrição, será de:

- R\$ 70,00 (setenta reais) para o cargo de nível fundamental;
- R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível médio;

- R\$ 130,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível superior.

2.3. Até quando posso pagar a taxa de inscrição?

Até a data de vencimento do DAE para pagamento da taxa de inscrição que é o dia 27/11/2017.

2.4. Posso fazer opção por mais de um cargo?

Sim, desde que seja um cargo de nível médio com outro de nível superior ou um de nível médio com o de nível fundamental.

2.5. O Concurso tem cronograma?

O Cronograma de Eventos do Concurso com a descrição de todas as atividades do Certame e as respectivas datas, está divulgado no site da CEV/UECE.

2.6. Se eu optar por me inscrever para dois cargos, terei que pagar duas taxas de inscrição?

O candidato pagante que fizer inscrição para 2 (dois) cargos deverá efetuar o pagamento de duas taxas de inscrição, correspondente a cada um dos cargos de sua opção

2.7. Quantas vagas tem o Concurso?

Estão sendo ofertadas 383 cargos efetivos, sendo 33 para Analista de Trânsito e Transportes (nível superior), 250 para Agente de Trânsito e Transportes (nível Médio), 50 para Vistoriador (nível médio) e 50 para Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte (nível fundamental).

2.8. Depois de preencher a ficha de solicitação de isenção da taxa de inscrição ou a ficha de inscrição, até quando posso fazer alterações?

A alteração de dados cadastrais poderá ser feita até o dia 27/11/2017, conforme está estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso.

2.9. Estou cursando o 3º ano do ensino médio em setembro de 2017, mesmo assim, posso pedir isenção e me inscrever no Concurso?

O candidato aprovado no Concurso deverá comprovar a escolaridade exigida até a data da posse no cargo, que ocorrerá somente após o dia 16 de março de 2018, sem data definida.

2.10. Posso me inscrever no concurso se vou terminar o ensino fundamental no final de 2017?

O candidato aprovado no Concurso deverá comprovar a escolaridade exigida até a data da posse no cargo.

2.11. Posso me inscrever no Concurso para dois cargos de nível médio?

Não, as provas para os cargos de nível médio serão aplicadas em um mesmo dia e horário.

2.12. Posso me inscrever no Concurso para um cargo de nível médio e outro de nível fundamental?

Sim, é possível inscrever-se para dois cargos, da seguinte forma:

Um de nível médio e outro de nível fundamental; ou

Um de nível médio e outro de nível superior.

2.13. Posso me inscrever no Concurso para um cargo de nível médio e outro de nível superior?

Sim, é possível inscrever-se para dois cargos, da seguinte forma:

Um de nível médio e outro de nível fundamental; ou

Um de nível médio e outro de nível superior.

2.14. Posso me inscrever no Concurso para um cargo de nível superior e outro de nível fundamental?

Não, as provas para os cargos de nível superior e nível fundamental serão aplicadas em um mesmo dia e horário.

2.15. Vou me formar no primeiro semestre de 2018. Posso me inscrever no Concurso para nível superior?

O candidato aprovado no Concurso deverá comprovar a escolaridade exigida até a data da posse no cargo, que ocorrerá após o dia 16 de março de 2018, sem data definida.

2.16. Tem limite de idade para inscrever-se no Concurso?

O limite de idade mínima para o candidato aprovado no Concurso ser empossado é de 18 anos. Nada impede a inscrição de candidatos com idade menor, desde que, na data da posse no cargo tenha 18 anos. Não existe limite de idade máxima, lembramos que com 75 anos o servidor público é aposentado compulsoriamente.

2.17. Quais os procedimentos para inscrição?

De acordo com o subitem 4.6 do Edital, o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:

a) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição (Ficha de Inscrição) até as 23h59min do dia 24/11/2017, último dia do período de inscrição;

b) gerar o DAE (Documento de Arrecadação Estadual) para o pagamento da taxa de inscrição até as 23h59min de 24/11/2017, último dia do período de inscrição, imprimi-lo e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento, dia 27/11/2017.

Os candidatos com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição aceitos estarão automaticamente inscritos.

2.18. Tecnólogo pode se inscrever para Tecnologia da Informação?

A qualificação exigida para ingresso no cargo de Analista de Trânsito e Transporte na área de Tecnologia da informação, de acordo com a tabela 1 do Anexo II do Edital, é a seguinte:

Curso de nível superior completo (bacharelado ou licenciatura ou tecnólogo) em: Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Computação ou outros cursos na área de Tecnologia da Informação

2.19. Posso me inscrever no Concurso para cargo de nível superior, ainda sendo aluno da faculdade?

O candidato aprovado no Concurso deverá comprovar a escolaridade exigida até a data da posse no cargo.

2.20. O candidato com tatuagem pode fazer o Concurso?

Não há nenhuma restrição no Edital que impeça o candidato de fazer o Concurso por possuir tatuagens.

2.21. O que fazer para usar o benefício de jurado para efeito de usar esta condição como critério de desempate no Concurso?

Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Nº 11.689/2008 (jurado), deverão, até o dia 27/11/2017:

- a) entregar, no Protocolo Geral da FUNECE, cópia simples (sem autenticação) de certidão e/ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (CPP), a partir de 10 de agosto de 2008; ou
- b) enviar a mesma documentação por via eletrônica, por intermédio do e-mail (concurso.detran@uece.br).

2.22. Posso realizar prova em uma cidade e fazer opção de lotação para outra cidade?

Sim, a opção de cidade de prova e opção de lotação por regional são independentes.

2.23. A concorrência é por regional ou entre regionais?

A concorrência é por regional, tendo em vista que o candidato ao se inscrever faz opção por um cargo e uma regional de lotação.

3. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

3.1. O Concurso possui vagas reservadas a pessoas com deficiência?

Haverá reserva de vaga para pessoa com deficiência, nos quantitativos indicados, para os seguintes cargos:

- a) 1 (uma) vaga reservada para PcD para o cargo de Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Administração, código de opção 01.
- b) 1 (uma) vaga reservada para PcD para o cargo de Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Engenharia Civil, código de opção 04.
- c) 1 (uma) vaga reservada para PcD para o cargo de Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Tecnologia da Informação, código de opção 10.
- d) 13 (treze) vagas reservadas para PcD para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, nível médio, com os 15 códigos de opção de 11 a 25.
- e) 3 (três) vagas reservadas para PcD para o cargo de Vistoriador, nível médio, com os 15 códigos de opção de 26 a 40.
- f) 3 (três) vagas reservadas para PcD para o cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte, nível fundamental, com os 15 códigos de opção de 41 a 55.

3.2. Posso entregar atestado médico para deficiente noutro formulário que não seja o padronizado?

Sim, desde que contenha as informações do modelo padronizado. A CEV/UECE poderá indeferir o pedido de inscrição ou de isenção de pessoa com deficiência se o atestado apresentado não contiver satisfatoriamente as informações exigidas no Edital.

3.3. No Edital, onde estão as vagas dos deficientes?

Este assunto de reserva, ou não, de vagas para deficientes está disciplinado no subitem 5.15 do Edital, transcrito a seguir na íntegra:

“5.15. Com relação a vagas reservadas para pessoas com deficiência aplicam-se as seguintes disposições:

I. Não haverá reserva de vagas para os cargos seguintes, tendo em vista que o número de vagas disponibilizadas no Concurso para estes cargos é inferior a 5 (cinco):

- a) Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Arquitetura, regional de lotação Fortaleza, código de opção 02, com classificação geral;
- b) Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Ciências Contábeis, regional de lotação Fortaleza, código de opção 03, com classificação geral;
- c) Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Engenharia Elétrica, regional de lotação Fortaleza, código de opção 05, com classificação geral;
- d) Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Engenharia Mecânica, regional de lotação Fortaleza, código de opção 06, com classificação geral;
- e) Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Assuntos Educacionais, regionais de lotação Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte, códigos de opção 07, 08 e 09, respectivamente, com classificação geral.

II. Haverá reserva de vaga para pessoa com deficiência, nos quantitativos indicados, para os seguintes cargos:

- a) 1 (uma) vaga reservada para PcD para o cargo de Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Administração, código de opção 01, com uma classificação geral e uma classificação especial que será a lista de chamada de PcD para nomeação e posse.
- b) 1 (uma) vaga reservada para PcD para o cargo de Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Engenharia Civil, código de opção 04, com uma classificação geral e uma classificação especial que será a lista de chamada de PcD para nomeação e posse.
- c) 1 (uma) vaga reservada para PcD para o cargo de Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Tecnologia da Informação, código de opção 10, com uma classificação geral e uma classificação especial que será a lista de chamada de PcD para nomeação e posse.
- d) 13 (treze) vagas reservadas para PcD para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, nível médio, com os 15 códigos de opção de 11 a 25, com 15 classificações gerais, por código de opção, e uma única classificação especial, associada somente ao cargo sem considerar as 15 regionais de opção, que será a lista de chamada de PcD para nomeação e posse.
- e) 3 (três) vagas reservadas para PcD para o cargo de Vistoriador, nível médio, com os 15 códigos de opção de 26 a 40, com 15 classificações gerais, por código de opção, e uma única classificação especial, associada somente ao cargo sem considerar as 15 regionais de opção, que será a lista de chamada de PcD para nomeação e posse.
- f) 3 (três) vagas reservadas para PcD para o cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte, nível fundamental, com os 15 códigos de opção de 41 a 55, com 15 classificações gerais, por código de opção, e uma única classificação especial, associada somente ao cargo sem considerar as 15 regionais de opção, que será a lista de chamada de PcD para nomeação e posse.”

3.4. O atestado médico de deficiente serve para quem faz opção por dois cargos?

Sim, neste caso o candidato deverá entregar duas fotocópias autenticadas do atestado.

3.5. Quais cargos possuem vagas reservadas para pessoas com deficiência?

Haverá reserva de vaga para pessoa com deficiência, nos quantitativos indicados, para os seguintes cargos:

- a) 1 (uma) vaga reservada para PcD para o cargo de Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Administração, código de opção 01.

- b) 1 (uma) vaga reservada para PcD para o cargo de Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Engenharia Civil, código de opção 04.
- c) 1 (uma) vaga reservada para PcD para o cargo de Analista de Trânsito e Transporte, nível superior, especialidade Tecnologia da Informação, código de opção 10.
- d) 13 (treze) vagas reservadas para PcD para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, nível médio, com os 15 códigos de opção de 11 a 25.
- e) 3 (três) vagas reservadas para PcD para o cargo de Vistoriador, nível médio, com os 15 códigos de opção de 26 a 40.
- f) 3 (três) vagas reservadas para PcD para o cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte, nível fundamental, com os 15 códigos de opção de 41 a 55.

3.6. O que fazer para inscrever-se como pessoa com deficiência (PcD)?

Até o dia 27/11/2017, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá:

I. Entregar no Protocolo Geral da UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas:

- a) Ficha Eletrônica de Inscrição;
 - b) Requerimento (formulário), disponibilizado no site do Concurso, de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
 - c) Atestado Médico original, preferencialmente em modelo padronizado, conforme Anexo I, disponibilizado na internet, totalmente preenchido, ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência; ou
- II. Encaminhar a documentação referida no inciso I, digitalizada ou escaneada para o e-mail (concurso.detran@uece.br).

3.7. A documentação referente a PcD, pode ser enviada por e-mail ou pelos correios?

Até o dia 27/11/2017, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá:

I. Entregar no Protocolo Geral da UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas:

- a) Ficha Eletrônica de Inscrição;
 - b) Requerimento (formulário), disponibilizado no site do Concurso, de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
 - c) Atestado Médico original, preferencialmente em modelo padronizado, conforme Anexo I, disponibilizado na internet, totalmente preenchido, ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência; ou
- II. Encaminhar a documentação referida no inciso I, digitalizadas ou escaneadas para o e-mail (concurso.detran@uece.br).

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. O que fazer para solicitar condições especiais para o dia de realização da prova?

Os candidatos que necessitarem de algum tipo de condição especial (pessoa com deficiência ou não) para realização da prova deverão solicitar, no prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, por meio de requerimento cujo modelo de formulário será disponibilizado no site do Concurso, indicando a

condição especial específica de que necessita, de acordo com um dos seguintes procedimentos, à escolha do candidato:

I. Entregar presencialmente, no Protocolo Geral da UECE, o requerimento (formulário) e a documentação necessária, no endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou

II. Encaminhar o requerimento (formulário) e a documentação necessária digitalizada e/ou escaneada para o e-mail (concurso.detran@uece.br).

4.2. O que fazer para amamentar meu filho no dia de realização da prova?

Os candidatos que necessitarem de algum tipo de condição especial (pessoa com deficiência ou não) para realização da prova deverão solicitar, no prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, por meio de requerimento cujo modelo de formulário será disponibilizado no site do Concurso, indicando a condição especial específica de que necessita, de acordo com um dos seguintes procedimentos, à escolha do candidato:

I. Entregar presencialmente, no Protocolo Geral da UECE, o requerimento (formulário) e a documentação necessária, no endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou

II. Encaminhar o requerimento (formulário) e a documentação necessária digitalizada e/ou escaneada para o e-mail (concurso.detran@uece.br).

A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em ambiente reservado e que será responsável pela guarda da criança.

I. A candidata lactante que não levar acompanhante, maior de 18 anos, para a guarda da criança não realizará a prova.

II. A candidata lactante que não solicitar condições especiais no prazo estabelecido, poderá não realizar prova, mesmo trazendo acompanhante, a não ser que no local haja condições de acomodação da criança e do acompanhante.

III. Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação.

5. PROVAS DO CONCURSO

5.1. Quais as fases do Concurso?

O Concurso Público constará das fases na forma a seguir indicada:

I. Fase única - para os candidatos aos cargos de níveis fundamental e médio, composta de avaliação intelectual escrita, aferida por meio de aplicação de Prova Objetiva de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, com 50 questões para o cargo de nível fundamental e com 60 questões para os cargos de nível médio, aplicadas nas cidades de prova mencionadas no subitem 1.8.1, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da CEV/UECE, cujo conteúdo programático consta do Anexo VII deste Edital.

II. Duas fases para os candidatos aos cargos de nível superior, a seguir descritas:

a) 1ª Fase: composta de avaliação intelectual escrita, aferida por meio de aplicação de Prova Objetiva com 60 questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, aplicadas nas cidades de prova mencionadas no subitem 1.8.1, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da CEV/UECE, cujo conteúdo programático consta do Anexo VII deste Edital;

b) 2ª Fase: composta de Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da CEV/UECE, cujos objetos de avaliação constam do Anexo VIII deste Edital, sendo habilitados para esta fase os candidatos com os melhores desempenhos na Prova da 1ª Fase até o limite de 1,5 (um vírgula cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo de nível superior, sendo habilitados todos os candidatos empatados na posição limite.

5.2. Quais as datas das provas?

As provas para os cargos de nível médio serão aplicadas no dia 28/01/2018, domingo, no turno da manhã. As provas para os cargos de níveis fundamental e superior serão aplicadas no dia 04/02/2018, domingo, no turno da manhã.

5.3. Em quais cidades serão aplicadas as provas?

As provas objetivas da fase única e da 1ª fase do Concurso serão aplicadas somente nas cidades de Crateús, Fortaleza, Iguatu, Juazeiro do Norte, Quixadá, Russas e Sobral.

5.4. Se em uma cidade de prova não existir salas suficientes para acomodar todos os candidatos, qual a solução que será dada para resolver este problema?

No caso do quantitativo de salas em uma cidade de prova não seja suficiente para aplicação das provas nesta cidade, para todos os candidatos que por ela fizeram opção serão adotados os seguintes procedimentos, de conformidade com o disposto no subitem 7.1.3 do Edital do Concurso:

Serão lotados nas salas da cidade de prova, até o limite de salas desta cidade, os candidatos que primeiramente acessaram o sistema de isenção ou de inscrição, proporcionalmente ao número de inscritos por cargo; Os demais candidatos serão lotados em salas de prova da cidade de Fortaleza.

5.5. Os candidatos que fizerem opção pela cidade de prova Fortaleza poderão ser deslocados para outra cidade de prova?

Não, todos os candidatos que optarem por fazer prova em Fortaleza farão prova nesta cidade de prova.

5.6. Existem pontuações mínimas para o candidato ser aprovado no Concurso?

Sim, existem perfis mínimos a serem alcançados, por disciplinas da prova e pelo total da prova, de acordo com as tabelas do Anexo VI do Edital do Concurso.

5.7. O candidato pode levar água e lanche no dia da prova?

Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo ou etiqueta, e de pequeno lanche, acondicionado ou reconicionado em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficar debaixo da carteira e ser usados somente com a devida autorização do fiscal de sala

5.8. O candidato pode levar celular, relógio e outros equipamentos eletrônicos no dia da prova?

Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros: aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.).

5.9. O que acontece com o candidato que não levar a identidade no dia da prova?

Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

Para as provas do Concurso Público, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia simples de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência – B.O.), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Será informado o prazo para regularização junto à CEV/UECE da identificação especial e condicional, ficando o candidato ciente de que não havendo regularização até a data estabelecida, ele será eliminado do Concurso.

5.10. No dia da prova o candidato pode ser eliminado do Concurso?

Sim, no edital do Concurso estão previstas todas as situações em que o candidato pode ser eliminado, as quais, dentre outras, as que constam do subitem 7.17 do Edital.

5.11. Se dois candidatos têm a mesma nota final, como será resolvida esta situação na listagem de classificação?

No caso de igualdade da nota final de candidatos no Concurso Público, por ocasião da elaboração das listas de classificação, no desempate, para todas as listagens, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
2. Melhor desempenho na Prova Objetiva (Fase Única ou 1ª Fase);
3. Melhor desempenho na disciplina Legislação de Trânsito e Transportes (Nível Superior); Conhecimentos Específicos (Nível Médio); Noções de Legislação de Trânsito e Transportes (Nível Fundamental);
4. Melhor desempenho na disciplina Conhecimentos Específicos (Nível Superior); Legislação do Servidor Público Estadual (Nível Médio e Fundamental);
5. Melhor desempenho na disciplina Português (para os três níveis);
6. Melhor desempenho na disciplina Ética (para os três níveis);
7. Ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término do período das inscrições.
8. Maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
9. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem anterior, o desempate será feito por sorteio, de acordo com os seguintes procedimentos:
 - 9.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação das Provas Objetivas.
 - 9.2. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
 - 9.3. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

5.12. O candidato pode copiar o gabarito da prova?

O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Concurso.

5.13. O candidato pode levar seu caderno de prova?

Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de prova, a não ser durante sua realização, o candidato, ao concluir sua prova, não poderá levar consigo caderno de questões.

Os enunciados das questões e o gabarito oficial preliminar serão disponibilizados na internet, no dia seguinte ao da aplicação da prova, conforme o disposto no Cronograma do Concurso.

5.14. Após a prova o que será disponibilizado para os candidatos?

Os enunciados das questões e o gabarito oficial preliminar serão disponibilizados na internet, no dia seguinte ao da aplicação da prova, conforme o disposto no Cronograma do Concurso.

5.15. Qual a duração da prova?

O tempo de duração da prova será informado no Cartão de Informação do candidato, que será disponibilizado no site do Concurso a partir da quinta-feira que anteceder o dia da prova.

5.16. No dia da prova, o que pode ficar em cima da carteira?

Caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta, documento original de identificação, caderno de prova e folha de respostas.

5.17. Onde serão colocados os meus pertences que não podem ficar em cima da carteira?

Os de pequeno porte em embalagem porta-objetos fornecida pela CEV/UECE e, juntamente com os maiores, devem ser colocados debaixo da carteira ocupada pelo candidato.

5.18. Quais documentos serão considerados como identidade?

Para todos os efeitos deste Concurso Público, somente serão considerados documentos de identidade:

- a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
- b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
- c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
- d) Passaporte brasileiro;
- e) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- f) Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº 9.503/97);
- g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Certificado de reservista;
- i) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

5.19. Se no dia da prova eu não estiver com minha identidade, o que acontecerá comigo?

Para as provas do Concurso Público, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia simples de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência – B.O.), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Será informado o prazo para regularização junto à CEV/UECE da identificação especial e condicional, ficando o candidato ciente de que não havendo regularização até a data estabelecida, ele será eliminado do Concurso.

5.20. Posso fazer a prova em Fortaleza mesmo que minha regional de lotação seja uma cidade do interior do estado?

Sim, para isto o candidato deve optar por Fortaleza como cidade de prova quando for fazer sua inscrição.

5.21. Onde estão, no Edital, os programas das provas?

O conteúdo programático das disciplinas integrantes das Provas Objetivas constam do Anexo VII do Edital do Concurso.

5.22. Será disponibilizado no site do Concurso o Estatuto do Servidor Público?

Sim. No período da inscrição será disponibilizado o Estatuto do Servidor Público e suas alterações.

6. CADASTRO RESERVA DO CONCURSO

6.1. O Concurso tem Cadastro Reserva?

O Concurso terá cadastro reserva por cargo/regional até o limite de 1,5 vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo/regional.

6.2. Para que serve o Cadastro Reserva por regional?

O Cadastro Reserva por cargo/regional visa suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas surgidas ou criadas dentro do prazo de validade do Concurso para tal cargo/regional.

7. CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. O preenchimento das vagas será feito de imediato?

O preenchimento das vagas será feito no prazo de validade do Concurso ou de sua prorrogação, se houver, assim, não há obrigatoriedade do preenchimento das vagas imediatamente.

7.2. O Concurso é para cargo efetivo ou temporário?

Os cargos a serem providos por este Concurso são de caráter efetivo, ou seja, o ocupante do cargo será submetido a estágio probatório de 3 anos e, se aprovado, passa a ter estabilidade no serviço público.

7.3. O que é cargo efetivo?

O cargo efetivo é aquele cujo provimento é feito mediante Concurso público de provas ou de provas e títulos. O ocupante do cargo será submetido a estágio probatório de 3 anos e, se aprovado, passa a ter estabilidade no serviço público.

7.4. O concursado vai trabalhar na sede do DETRAN ou em serviços externos nas ruas?

Os concursados trabalharão internamente nas regionais do DETRAN, nada impedindo que possam realizar trabalhos externos.

7.5. O candidato convocado para entregar os documentos para nomeação e posse, pode solicitar para ser reclassificado após o final da fila?

Sobre esse assunto está disposto nos subitens 12.5, 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3 o que segue:

12.5. O candidato convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item 2 deste Edital, poderá requerer, por escrito, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação final do Concurso, relativa ao código de opção para o qual prestou o Concurso, e assim, sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.

12.5.1. A última posição da lista de classificação é aquela ocupada pelo derradeiro candidato do cadastro de reserva.

12.5.2. A reclassificação somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato classificado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme o item 2 deste Edital, o candidato que não apresentar a documentação exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, será considerado desistente e perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

12.5.3. A reclassificação de que trata este subitem não se aplica às classificações dos Cadastros Reservas Estadual, de que trata o inciso III do subitem 1.9 deste Edital.

7.6. Para o cargo de nível fundamental posso apresentar o meu diploma de nível médio na posse?

Sim, tendo em vista que os conhecimentos do Ensino Fundamental estão contidos, ou se ampliam, no Ensino Médio.

7.7. Qual o horário de trabalho dos concursados que assumirem cargos do Concurso do Detran.

O horário de trabalho dos concursados é o mesmo dos servidores públicos do poder executivo estadual, ou seja, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, podendo, a critério do DETRAN este horário ser alterado.

7.8. Qual o prazo de validade do Concurso?

O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade competente, consideradas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

7.9. No período da entrega de documentos para nomeação e posse, tenho que apresentar comprovação de inscrição em conselho profissional?

Sim, pois você vai assumir um cargo com atribuições de profissão regulamentada por lei, não se aplicando esta exigência para as especialidades de Assuntos Educacionais e Tecnologia da Informação.

7.10. Posso escolher para trabalhar em um posto de composição da regional de minha lotação de opção no Concurso?

Não, a opção no Concurso é por uma regional e, a critério do DETRAN, você pode ser lotado em qualquer posto de composição que faça parte de tal regional.

7.11. Tem idade máxima para o Concurso?

O limite de idade mínima para o candidato aprovado no Concurso ser empossado é de 18 anos. Nada impede a inscrição de candidatos com idade menor, desde que, na data da posse no cargo tenha 18 anos. Não existe limite de idade máxima, contudo, lembramos que aos 75 anos de idade o servidor público é aposentado compulsoriamente.

7.12. O que significa aptidão física e mental como requisito para investidura no cargo?

No inciso X do item 2 do Edital, que trata dos requisitos básicos para investidura no cargo, consta que a perícia médica oficial do Estado do Ceará (ISSEC) deverá atestar que os candidatos possuem aptidão física e mental para desempenhar as atribuições do cargo, ou seja, o candidato está com saúde e não tem problemas mentais que impeçam a posse no cargo.

8. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Haverá avaliação de títulos para candidatos que fizerem opção por cargos de nível médio e nível fundamental?

Não. A Avaliação de Títulos é a 2ª Fase do Concurso, somente para cargos de nível superior.

8.2. A avaliação de títulos tem caráter eliminatório?

Não. A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório: o candidato que não entregar nenhum título não será eliminado do Concurso.

9. RECURSOS

9.1. O candidato pode impetrar recurso?

Será admitido recurso administrativo contestando:

1. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público;
2. O indeferimento do pedido de inscrição; do pedido de participação no Concurso concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência; do pedido (total ou parcial) de condições especiais para realização das provas;
3. A formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito oficial preliminar das provas objetivas (Fase única ou 1ª Fase);
4. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos (2ª Fase);
5. A classificação final preliminar do Concurso Público, por código de opção.

10. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH

10.1. Quando será exigida a apresentação da CNH categoria B?

No período da apresentação de documentos para nomeação e posse.

10.2. A CNH categoria B será exigida para inscrição no Concurso ou somente na posse do cargo?

A apresentação da CNH categoria B será exigida somente no período da apresentação de documentos para nomeação e posse.

10.3. A CNH categoria B com a observação “permissão para dirigir” será aceita?

Sim, de acordo com o inciso IX do subitem 2.1 do Edital, a permissão para dirigir será aceita como requisito para investidura no cargo.

10.4. A CNH categoria B é obrigatória?

A apresentação da CNH categoria B será exigida para os cargos de nível fundamental e médio **somente** no período da apresentação de documentos para nomeação e posse. Para os cargos de Nível Superior não existe esta obrigatoriedade.

10.5. Não tendo a CNH, posso me inscrever no Concurso?

Sim, tendo em vista que a exigência de apresentação deste documento é somente no período de apresentação de documentos para nomeação e posse no cargo.

10.6. O candidato que possua somente CNH categoria A pode fazer o Concurso?

Sim, desde que seja apresentada no período de entrega da documentação para nomeação e posse, a CNH exigida para o Concurso que é a de categoria B.

10.7. A CNH exigida é categoria AB ou somente categoria B?

A exigência no Concurso é a categoria B, mas quem tem a categoria AB também satisfaz as condições do Concurso.

10.8. Tenho CNH categoria A, posso passar para AB depois?

A apresentação da CNH categoria B será exigida somente no período da apresentação de documentos para nomeação e posse, se nesta época você já tiver passado para a categoria AB atenderá as condições exigidas no Concurso.

10.9. A CNH categoria B é exigência para todos os cargos?

A apresentação da CNH categoria B será exigida para os cargos de nível fundamental e médio **somente** no período da apresentação de documentos para nomeação e posse. Para os cargos de Nível Superior não existe esta obrigatoriedade.

10.10. Posso me inscrever com a CNH vencida?

Sim, desde que no período da apresentação de documentos para nomeação e posse você esteja com a CNH categoria B em plena validade.

10.11. Posso me inscrever com a CNH suspensa?

Sim, desde que no período da apresentação de documentos para nomeação e posse já tenha decorrido o período de suspensão e você esteja de posse da CNH categoria B em plena validade.

10.12. Posso me inscrever com a CNH cassada?

Sim, desde que no período da apresentação de documentos para nomeação e posse já tenha decorrido o período da cassação e você esteja de posse da CNH categoria B em plena validade.

10.13. Por que a exigência da CNH categoria B para o Concurso?

A exigência de CNH categoria B para investidura nos cargos de nível fundamental e médio constam na lei de criação destes cargos.

10.14. O deficiente precisa da CNH.

Sim, a lei de criação dos cargos de nível médio e fundamental não faz exceção para deficientes, com relação à exigência da CNH categoria B.

10.15. Posso me inscrever no Concurso, se estou tirando a CNH categoria B?

Sim, desde que no período da apresentação de documentos para nomeação e posse você esteja com a CNH categoria B em plena validade.

11. SALÁRIO DOS CARGOS

11.1. Qual o salário de cada cargo?

No Anexo V do Edital do Concurso constam as tabelas de remuneração e vantagens dos cargos em suas referências inicial e final da carreira.

11.2. A gratificação de produtividade é para todos ou somente para aqueles que cumprirem metas?

A gratificação de produtividade é para todos e não está atrelada ao cumprimento de metas.

11.3. A Remuneração final total no início de carreira para os cargos de nível superior é de R\$ 3.486,10, sem mais outras vantagens?

A remuneração total no início de carreira é de R\$ 3.486,10 conforme consta na primeira tabela do Anexo V do Edital do Concurso e outras vantagens são o plano de saúde (ISSEC) e auxílio alimentação de conformidade com o que consta no Anexo V do Edital.

12. Perguntas Novas (I)

12.1 Quando vai sair o resultado dos pedidos de isenção?

O resultado dos pedidos de isenção do Concurso do DETRAN foi divulgado no site do Concurso às 20:15 do dia 10/11/2017, por meio do Comunicado Nº 72/207-CEV/UECE, com 5 (cinco) Anexos. O candidato deverá verificar sua situação em um ou mais dos Anexos.

12.2 Não fui isento, como fazer para me inscrever como pagante?

Os candidatos cujos nomes constam do Anexo IV do Comunicado Nº 72/2017-CEV/UECE, divulgado em 10/11/2017, estão preliminarmente com seus pedidos de isenção indeferidos (não aceitos) e poderão reverter esta situação com recurso administrativo. No caso de não haver reversão, ou seja, continuar o

pedido de isenção indeferido, após a divulgação do resultado do julgamento do recurso, o candidato nesta situação, se desejar participar do Certame, deverá acessar o sistema de inscrição para efetuar sua inscrição como pagante, a partir do dia 20/11/2017 (**turno da noite**), após a divulgação do resultado definitivo da isenção, até as 23h59min do dia 24/11/2017, ocasião em o acesso ao sistema de inscrição do Concurso será bloqueado.

12.3 Fui isento para cargo, posso me inscrever para outro?

A isenção concedida é para um ou dois cargos. Se o candidato já está inscrito para um cargo, poderá fazer a inscrição sem , bastando acessar p sistema e realizar a inscrição.

12.4. O isento que efetuar inscrição para um segundo cargo tem que enviar nova documentação pelos Correios?

Não.

12.5 Como posso reclamar da não concessão do meu pedido de isenção?

Por meio de interposição de recurso pela internet, no site do Concurso. No Comunicado Nº 72/2017-CEV/UECE, divulgado em 10/11/2017, têm maiores informações a respeito do recurso.

12.6 Posso fazer alteração de cargo, de regional de lotação e de cidade de prova sem perder a isenção?

Sim, acesse o sistema do Concurso e faça uma ou mais alterações.

12.7 Como saber se meu pagamento foi identificado pela organizadora do Concurso?

No dia 29/11/2017, conforme consta no Cronograma de Eventos do Concurso, será divulgado no site a relação dos nomes dos candidatos que pagaram a taxa de inscrição. Antes deste dia, poderá ser consultado diretamente pelo candidato, no site da SEFAZ, pelo link a seguir:

https://www.sefaz.ce.gov.br/content/aplicacao/internet/servicos_online/dae/on_line/default.asp

12.8 A ficha da documentação de PcD pode ser a de isenção ou a de inscrição?

Pode ser qualquer uma delas

12.9 Depois de pagar a taxa de inscrição é necessário enviar algum documento?

Não, Guarde o comprovante de pagamento.

12.10 Mesmo tendo sido isento como PcD, é necessário enviar nova documentação para concorrer aos cargos reservados para pessoa com deficiência?

Sim.

12.11 Já paguei a taxa de inscrição ou fui isento, o que devo fazer agora?

Aguarde a convocação para as provas.

12.12 Quando vai sair a lista dos nomes dos candidatos PcD?

Segundo o Cronograma de Eventos do Concurso, no seu item 13, a relação com os nomes dos candidatos que concorrem às vagas reservadas a PcD, sai dia 29/11/2017.

12.13 Qual dia, local e horário da prova?

Segundo o Cronograma de Eventos do Concurso, as provas acontecerão nos dias 28/01/2018, para o nível médio, e 04/02/2018, para os níveis fundamental e superior. Os horários e locais das provas serão conhecidos apenas na divulgação do Cartão de informação que será disponibilizado nos dias 25/01/2018, para o nível médio e 01/02/2018, para os níveis fundamental e superior.

12.14 O número do pedido é o mesmo do número de inscrição?

Não. O número de inscrição é informado após a confirmação de inscrição, que é conhecida apenas na divulgação do resultado definitivo dos pedidos de inscrição.

12.15 Que alterações de dados cadastrais posso fazer?

Para **alterações de dados cadastrais** (consulte o Item 9-c do Cronograma de Eventos do Concurso) no **Pedido de Isenção** ou na **inscrição como pagante** (com exceção do nome e CPF) deverão ser feitas diretamente no site do Concurso, no link a seguir:

http://gemeos2.uece.br/cev/conc2017/detran/dtrn_altera_fichan.php

i) Para alterar **nome** e/ou **CPF**, você deverá preencher o formulário disponibilizado no link abaixo e entregar até o dia 27/11/2017, no Protocolo Geral da UECE no Campus do Itaperi, em Fortaleza, ou por via eletrônica, até essa mesma data, por intermédio do e-mail da Concurso, (concurso.detran@uece.br) enviando este formulário devidamente preenchido, assinado e escaneado, com a documentação a ser a ele anexada.

http://www.uece.br/cev/index.php/arquivos/doc_download/3486-4alteradadosdetran